



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: 21 21733700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000503/2019-65

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - IEN.

TERMO Nº 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados DE ROÇA, CAPINA E PODA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio da sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor FABIO STAUDE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 000.530.757-06, e de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida à Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Bairro Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000503/2019-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário (Termo nº 009/2018) e seus aditamentos, firmado em 01 agosto de 2018, sub-rogado do Contrato, Termo nº 014/2018, da UG/GESTÃO 11501/113204 - Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD, referente à prestação de serviços continuados de roça, capina e poda, mediante cessão de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Instituto de Engenharia Nuclear - IEN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – do fundamento legal**

O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 02/08/2021 a 01/08/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.587,28 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total anual de R\$ **R\$ 439.047,36** (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme discriminado resumidamente na tabela a seguir:

item	Posto de serviço	Qtde. de Postos	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Operador de roçadeira/motosserra	4	R\$ 4.573,41	R\$ 18.293,64	R\$ 219.523,68
2	Auxiliar de capina/servente	4	R\$ 4.573,41	R\$ 18.293,64	R\$ 219.523,68
	Totais	8		<b>R\$ 36.587,28</b>	<b>R\$ 439.047,36</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Fica assegurado à contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aqueles advindos no período de vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 439.047,36**(quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correrá à conta do orçamento geral para 2021, na UG/GESTÃO 113203/11501; Plano de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 168751; Fonte de Recursos 0100, Elemento de Despesa nº 3390.37 (02) -LMO; Projeto/Atividade nº 0572.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula IX - da Garantia, do Contrato Original, valor de **R\$ 21.952,37** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

## CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, sub cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 009/2018 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FÁBIO STAUDE

Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear - IEN

Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

WILLIAN LOPES AGUIAR

Procurador

Liderança Limpeza e Conservação Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 19/07/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1007515** e o código CRC **DBC4E2B**.